

## CÓDIGO DE CONDUTA DA MAKRO PARA PARCEIROS COMERCIAIS

A geração de valor acrescentado para os nossos clientes está no centro da estratégia da makro. Agimos hoje para o amanhã de forma responsável e meticulosa, para aumentar o nosso impacto comercial e para o benefício dos nossos clientes, da sociedade e do ambiente. Esperamos que qualquer entidade privada ou pessoa singular que forneça bens ou preste serviços à makro (doravante "parceiros comerciais") partilhe os nossos compromissos e adira aos nossos princípios.

O presente Código de Conduta define os princípios fundamentais que esperamos dos nossos parceiros comerciais e das respetivas empresas subcontratadas.

### DIREITOS HUMANOS

#### 1 RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

Esperamos dos nossos parceiros comerciais o respeito pelos direitos humanos consagrados internacionalmente, tal como definido pela [Organização Internacional do Trabalho](#) (OIT), e garantimos o não envolvimento em violações dos direitos humanos.

### TRABALHO

#### 2 NÃO PROMOÇÃO DO TRABALHO FORÇADO NEM INFANTIL

Os nossos parceiros comerciais comprometem-se a não se envolverem em qualquer forma de trabalho forçado, obrigatório ou prisional, em qualquer outra forma de trabalho involuntário e em qualquer outra forma de coação ou intimidação por abuso, tal como definido pela OIT. Além disso, não toleramos o trabalho infantil nem qualquer forma de exploração de jovens trabalhadores. Os parceiros comerciais só deverão empregar funcionários que estejam legalmente autorizados a trabalhar nas respetivas instalações, mas não com idade inferior a 15 anos. Os parceiros comerciais são ainda responsáveis por validar a elegibilidade dos funcionários para trabalhar mediante documentação adequada e por estabelecer relações laborais em conformidade com a legislação nacional

#### 3 NÃO DISCRIMINAÇÃO

Exigimos que os nossos parceiros comerciais tratem todos os funcionários de forma igual e de acordo com as respetivas capacidades e desempenho. As mesmas oportunidades deverão ser concedidas independentemente da raça, da origem étnica, da religião e crença, da opinião política, da nacionalidade, da deficiência, da idade, da orientação sexual e do género.

#### 4 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Esperamos dos nossos parceiros comerciais o respeito pelos direitos dos funcionários à negociação coletiva e à liberdade de associação. Os funcionários são livres de se associarem a sindicatos sem represálias, discriminação nem obstrução

#### 5 SALÁRIOS E HORÁRIOS DE TRABALHO JUSTOS

Exigimos que os nossos parceiros comerciais garantam que os salários das horas regulares de trabalho e das horas extraordinárias sejam pagos regularmente aos funcionários e que cumpram ou excedam os mínimos jurídicos e/ou os padrões industriais aplicáveis, o que for mais elevado. A utilização de horas extraordinárias é voluntária e compensada a uma taxa bonificada. O horário de trabalho e os feriados públicos deverão estar em conformidade com a legislação nacional aplicável. Os nossos parceiros comerciais não exigirão uma semana de trabalho, incluindo horas extraordinárias, de mais de 60 horas numa base regular. Os funcionários terão, pelo menos, um dia de folga após seis dias consecutivos de trabalho. As deduções só serão permitidas nas condições e na medida previstas por lei ou estipuladas por convenção de negociação coletiva.

#### 6 SAÚDE E SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO

Os nossos parceiros comerciais comprometem-se a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e a respeitar todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho. Além disso, deverão adotar medidas para prevenir e minimizar potenciais acidentes e perigos para a saúde, fornecendo equipamento de proteção pessoal e formação atualizada sobre a regulamentação aplicável em matéria de saúde e segurança, implementando sistemas capazes de detetar, evitar e responder a potenciais perigos para a saúde e segurança.

## AMBIENTE

### 7 PRODUTOS E SERVIÇOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE

Exigimos que os nossos parceiros comerciais garantam a operação e a manutenção de um sistema eficaz de gestão da qualidade, eliminando o risco de fraude e garantindo a produção em conformidade com as normas de qualidade e segurança acordadas. Esperamos uma utilização responsável e eficiente dos recursos naturais (por exemplo, no que toca a emissões, ao solo, ao ar, à água e aos oceanos) na produção e em toda a cadeia de valor.

### 8 PROTEÇÃO DO AMBIENTE E REDUÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL

Para proteger o ambiente e o clima, esperamos dos nossos parceiros comerciais uma utilização responsável dos recursos e o cumprimento ou a superação de toda a legislação ambiental local aplicável. Os nossos parceiros comerciais empreendem esforços contínuos para otimizar os respetivos processos comerciais e de produção de acordo com os princípios da economia circular de pensar em ciclos e considerar os custos do ciclo de vida, bem como para promover este desenvolvimento mediante a implementação de tecnologias amigas do ambiente, aumentando a eficiência e reduzindo a respetiva pegada ambiental.

## ÉTICA COMERCIAL

### 9 PRÁTICAS COMERCIAIS JUSTAS E ÉTICA

Esperamos dos nossos parceiros comerciais a defesa dos mais elevados padrões de ética comercial e a adesão a todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Os nossos parceiros comerciais devem lidar com parceiros contratuais de forma responsável, profissional e diligente, e promover um ambiente comercial competitivo justo e aberto. Os nossos parceiros comerciais garantem a defesa de todos os princípios do presente Código de Conduta, e da ética comercial em especial, fornecendo orientações adequadas e programas de formação aos respetivos funcionários para garantir que todos seguem estes princípios.

### 10 ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

Exigimos que os nossos parceiros comerciais se abstenham estritamente de quaisquer práticas de corrupção e/ou suborno. Além disso, não deverão permitir quaisquer conflitos de interesses que possam lesar a atividade da MAKRO.

### 11 CONCORRÊNCIA

Os nossos parceiros comerciais comprometem-se a fazer negócios estritamente de acordo com as leis anti-trust e de concorrência aplicáveis. Isto inclui a exigência de que os bens e serviços que nos são oferecidos devem estar isentos de práticas anticoncorrenciais, como a fixação de preços com os concorrentes.

### 12 PROTEÇÃO DE DADOS

Exigimos que os nossos parceiros comerciais garantam a proteção adequada dos direitos à privacidade pessoal dos respetivos funcionários e dos dados pessoais dos mesmos, bem como o cumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados

#### Monitorização do Código de Conduta para parceiros comerciais

*Estes princípios são considerados requisitos mínimos que nos esforçamos por exceder sempre que possível. Além disso, esperamos dos nossos parceiros comerciais a introdução de um sistema de gestão que inclua responsabilidades e processos claros, bem como documentação adequada.*

#### Reconhecimento

*A fim de garantir o cumprimento destes princípios, esperamos dos nossos parceiros comerciais a comunicação, a todos os respetivos funcionários/subcontratados, do conteúdo do Código de Conduta da MAKRO para parceiros comerciais e a garantia de que estes também cumprem as disposições nele incorporadas.*

#### Comunicação de violações

*Os parceiros comerciais devem comunicar quaisquer suspeitas de violação de regulamentos, leis e códigos. As violações devem ser comunicadas à pessoa de contacto da makro, podendo ainda ser comunicadas confidencialmente utilizando o Sistema de Comunicação de Compliance da makro:*

<https://www.bkms-system.net/metrogroup/speakup>